



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 14 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.970 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - SECRETARIA DA CAMARA
1001 - AQUISICAO MOVEIS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0001 - Livre (3387) 1.000,00

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - SECRETARIA DA CAMARA
2001 - MANUTENCAO ATIVIDADES PODER LEGISLATO
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0001 - Livre (3393) 35.000,00

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - SECRETARIA DA CAMARA
2003 - CONTRIBUICAO AO RGPS
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
0001 - Livre (3390) 4.000,00

40.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - SECRETARIA DA CAMARA
1003 - AQUISICAO DE VEICULO
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0001 - Livre (3402) 40.000,00

40.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA